

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 05/2025 FMEC

Dispensa de Licitação nº 05/2025 FMEC

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA DE CORREIA PINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 17.380.667/0001-60, por meio da Prefeita Sra. Lucia Raquel Rodrigues Ortiz, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a presente Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 conforme determinado por esta e pelo Decreto Municipal nº 2357/2025, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

2. DO OBJETO:

Dispensa de Licitação para Contratação de Profissional para Confecção dos Vestidos de Gala para a Realização da VII Festa do Peão Laçador do Município de Correia Pinto/SC, atendendo demanda da Fundação Municipal de Esportes e Cultura. Processo Dispensa de Licitação Sistema Interno e-CIGA nº 05/2025 – FMEC.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a presente contratação por meio de Dispensa Física, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021 e Art. 67 § 2º, do Decreto Municipal nº 2357/2025, tendo em vista a simplicidade do objeto e o valor irrisório da contratação, cuja abertura do processo eletrônico não se mostra economicamente viável.

A presente contratação visa atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes e Cultura de Correia Pinto para a aquisição dos vestidos da realzeza. As indumentárias são manifestações culturais e a Festa do Peão Laçador contribui para a afirmação da identidade cultural da comunidade, reforçando a diversidade e atraindo munícipes e turistas para as comemorações alusivas ao Município. Além dos benefícios econômicos, proporciona a cultura e o lazer. Assim, justifica-se a demanda para a utilização pela Realzeza da VII Festa do Peão Laçador, nos eventos no Município de Correia Pinto ou em outras cidades, enquanto representantes.

4. DOS FUNDAMENTOS:

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de Dispensa de Licitação para a presente contratação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

“Art. 67. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.

§1º O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.”

Pelo exposto, torna-se necessário e possível a contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

3. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:



Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Vestido de Gala para a Rainha, no tecido de veludo, na cor azul celeste, saia também com o tecido de cetim na cor creme, com aplique de renda guipir na cor dourada na lateral do braço, no busto e na saia.	R\$ 3.015,00	R\$ 3.015,00
2	2	Vestido de Gala para as Princesas, no tecido de veludo na cor creme, a saia também com tecido de cetim na cor azul celeste, com aplique de renda guipir na cor dourada na lateral do braço e na saia.	R\$ 3.015,00	R\$ 6.030,00

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo setor requisitante.

3.2. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a liquidação e mediante emissão da respectiva nota fiscal.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços deverá ser finalizada até a data de 14 de abril de 2025 conforme horários definidos junto à contratante.

5. DO CONTRATADO:

APOLÔNIA BEATRIZ PEREIRA, inscrita no CPF nº 031.033.659-77, com endereço na Rua Moisés Pereira Bastos nº 249, bairro São Cristóvão, Correia Pinto/SC, CEP: 88.535-000.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

FMEC: 16.003.13.392.0007.2073.3.3.90.00.00/ 1.500.0000.1000 (4)

7. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos: Documento de Formalização de Demanda; Pesquisa de Preços e Documentação de Regularidade.

8. DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Correia Pinto/SC.

9. DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Correia Pinto/SC, 01 de abril de 2025.

(Assinatura Digital)

Aoliabe Joeberson Pereira Lourenço
Diretor Geral da Fundação Municipal de Esportes e Cultura

